



PROJETO DE LEI Nº 53/2023

Dispõe sobre determinar que todas as praças e parques públicos a serem construídos, ou que sofrerem reformas, deverão ter áreas para socialização de cães no Município de Armação dos Búzios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, **RESOLVE**:

Art.1º Fica determinado que todas as praças e parques públicos a serem construídos, ou que sofrerem reformas, deverão ter áreas para socialização de cães.

Art.2º É proibida a entrada e a permanência no espaço reservado em praças e parques públicos de animais:

- I – perigosos;
- II – mordedores viciosos;
- III – no período do cio;
- IV – portadores de moléstias infectocontagiosas;
- V – desacompanhados de seus donos.

Art.3º Os donos deverão manter os locais limpos de dejetos orgânicos e inorgânicos, e responderão pessoal e solidariamente por todo e qualquer ato do cão.

Art.4º As dimensões e o material que os constituirão serão determinados pelo Poder Executivo de acordo com as dimensões das praças e parques a serem construídos ou sofrendo reformas.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei dispõe sobre a criação de áreas de lazer exclusivas para cães, em parques, praças e espaços públicos do município. Este projeto já vem sendo adotado por várias outras cidades, inclusive o próprio Município do Rio de Janeiro. Os espaços para cães nada mais é que uma contribuição na melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

A propositura busca criar ambientes seguros e exclusivos para a recreação dos animais de estimação, buscando mais um direito aos animais, aliando a convivência ao lazer. Ademais é de conhecimento notório o benefício trazido aos seres humanos pela interação com animais. O ato de brincar com animais de estimação auxilia no desenvolvimento físico e mental dos seres humanos.

O projeto também prevê critérios mínimos de segurança, higiene e acessibilidade: impede o ingresso de animais ferozes ou desacompanhados de seus tutores e doentes.

Além da convivência social, os espaços preveem um grande incentivo para que as pessoas saiam de suas residências, uma vez que a exposição ao sol traz muitos benefícios ao ser humano, contribuindo para a saúde e bem-estar físico e psicológico.

Portanto, o encontro de humanos e cães é benéfico para todos, e a medida busca ser um incentivo para que os moradores saiam de suas residências livres de preocupação, podendo deixar seus animais soltos nos espaços e interagir com outras pessoas, enquanto seus cães brincam nos locais destinados a eles.



Pelo exposto, conto com o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação desta propositura e apresento à apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

SAMUEL FRANCISCO RODRIGUES FILHO
(SAMUEL DA BYKE)
Vereador Autor